



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEPE / IFCE Nº 87, DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprova **ad referendum** as alterações no projeto pedagógico do curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do **campus** Paracuru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o constante nos autos do processo nº 23824.000101/2023-97, resolve:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, na forma do anexo, as alterações no projeto pedagógico do curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do **campus** Paracuru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CEPE

[Anexo Resolução 87](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 13/07/2023, às 15:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5092206** e o código CRC **36A2C82D**.